



CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 84.139.617/0001-82

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e as demais normas contidas em atos regulamentação emitidos pelo município para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados no mercado, através de contratações com objetos similares e pesquisa de preços.

Constam no processo pesquisa de preço e planilha de preços médio, bem como outros contratos firmados pelo Contratado, no qual verifica-se que o preço é o mínimo estabelecido pela entidade regulamentadora da profissão, bem como similar ao valor proposto a outros entes administrativos.

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

São Domingos do Araguaia (PA), 02 de janeiro 2024.

Antônio Rogerio Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Biênio 2025-2026

**CARTA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
JURÍDICA**

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ANTÔNIO ROGÉRIO ALVES DE SOUZA -Vereador

Presidente da **Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará.**

Cumprimentando Vossa Excelência,

Temos a satisfação de apresentar proposta de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada no ramo de Direito Público, abrangendo principalmente as áreas de Direito Constitucional, Administrativo e Processo Legislativo, voltadas para as demandas do Poder Legislativo Municipal.

O escritório **ISRAEL LIMA RIBEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito regularmente no CNPJ nº 40.927.276/0001-34 possui como missão atuar na advocacia contenciosa e consultiva com excelência, responsabilidade e zelo; proporcionando atendimento individualizado às demandas dos clientes provenientes do Direito Público, com ênfase no Direito Municipal.

Nesse sentido, trabalhamos com fundamento na elevada capacitação técnica, atualização profissional continuada e personalização dos serviços disponibilizados aos clientes, com o intuito de atingir resultados máximos e concretos, sempre em cooperação com o órgão legislativo local.

É incontestável que a Câmara de Vereadores, através de seus edis, desenvolve atividade de extrema importância dentro da estrutura pública municipal, competindo-lhe a função legislativa (elaboração e aprovação de leis, decretos e resoluções), bem como a função fiscalizatória, exercendo o acompanhamento dos atos do Poder Executivo e o julgamento das contas de gestão.

Portanto, tendo em vista a complexidade e a relevância dos atos que competem à Casa Legislativa, impondo de modo obrigatório o cumprimento das disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município e em seu próprio regimento interno, a fim de garantir a legalidade e eficácia da produção normativa, em todas as suas nuances, colocamo-nos à disposição para prestar-lhe serviço advocatício de excelência, nos termos informados a seguir.

1) DO OBJETO

Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo e Administrativo) à Câmara Municipal de São Domingos de Araguaia - Pará, incluindo o acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, em especial:

- a) Consulta verbal, escrita ou online em horário de expediente;**
- b) Consulta verbal, escrita ou online fora do horário de expediente;**
- c) Elaborar e examinar a legalidade de projetos de lei, decretos, resoluções e demais atos submetidos à apreciação do plenário;**
- d) Confeccionar pareceres e estudos técnico-jurídicos sobre matérias de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal;**
- e) Coordenar, orientar, instruir e acompanhar processos legislativos, administrativos e de representação para apuração de crime de responsabilidade (Decreto 201/67);**
- f) Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada;**
- g) Assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes ou Provisórias do órgão legislativo;**
- h) Examinar e emitir pareceres em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações do pessoal da Câmara;**

i) Assessoria e Consultoria perante os Órgãos de Controle: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Departamentos de Auditoria.

Esclarecemos que o rol acima é de natureza exemplificativa, podendo ser ampliado de acordo com as atualizações e inovações jurídicas benéficas ocorridas durante o período de execução do contrato.

2) DO ESCRITÓRIO. DADOS DA CONSULTORIA.

O escritório **ISRAEL LIMA RIBEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA** está regularmente inscrito no CNPJ nº 40.927.276/0001-34 e na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará sob o nº 01743/2021, sediado na Avenida Antônio Maia, 1727, Velha Marabá, Altos, Centro Marabá Pioneira: CEP: 68.500-005, com atuação em todo o Estado do Pará.

A sociedade advocatícia unipessoal tem como fundador o advogado **ISRAEL LIMA RIBEIRO**, inscrito na **OAB/PA sob o nº 20.718**, formado no curso de Direito pela Faculdade de Belém do Estado do Pará FABEL. Especialista em Advocacia Pública e Direito Penal.

3) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DA METODOLOGIA.

As atividades de assessoria e consultoria jurídica serão disponibilizadas de forma pessoal e remota, de acordo com as demandas e solicitação da Câmara de Vereadores, abrangendo todo o corpo jurídico e estrutura física do escritório **ISRAEL LIMA RIBEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA** e envolvendo atendimentos, reuniões, e sessões ocorridas na sede do órgão legislativo, na cidade São Domingos do Araguaia - Pará ou fora dela, conforme ajuste prévio com o contratante.

Os serviços jurídicos serão desenvolvidos, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma personalíssima, pelo senhor **Dr. ISRAEL LIMA RIBEIRO**, respeitando a ordem cronológica de apresentação das demandas, ressalvados os casos de urgência, que receberão imediata atenção e prioridade sobre os demais, trabalhando em conjunto com a Casa Legislativa na

produção e atualização de normas, em consonância com a Constituição Federal e o entendimento das Cortes Superiores do país.

4) . PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1) DA CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA

A proposta é de que seja celebrado um contrato com prazo de 24 meses, iniciando em 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2026, sendo possível a rescisão unilateral mediante notificação prévia de 60 dias

A título de remuneração pelos serviços prestados, o órgão contratante adimplirá o valor mensal de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** mediante transferência ou depósito bancário (**Banco BANPARÁ, agência nº 11 e C/C nº 0205354-3**), durante o exercício financeiro de 2025 e 2026 cujo pagamento ocorrerá após a apresentação de documento fiscal.

5). DA VALIDADE DA PROPOSTA.

Para fins de garantia de qualidade e obtenção de resultados, sugere-se a formalização de contrato pelo prazo de 24 (doze) meses, renovável a critério do contratante.

Esta proposta financeira permanecerá válida por 60 (sessenta) dias, a partir de seu recebimento.

São Domingos do Araguaia - Pará, 02 de janeiro de 2025.

**ISRAEL LIMA
RIBEIRO**

Assinado de forma digital por
ISRAEL LIMA RIBEIRO
Dados: 2025.01.02 16:57:06
-03'00'

ISRAEL LIMA RIBEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 40.927.276/34

**DR. ISRAEL LIMA RIBEIRO-
Advogado OAB/PA 20.718**

PROPOSTA DE PREÇO

Ofício nº 001/2025. Marabá – Pará, 02 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador: **Antônio Rogério Alves de Souza**
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia - Pará.

Nobre Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, remeto proposta comercial e de trabalho de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia - Pará no ano 2025, conforme abaixo especificado:

1 - OBJETO DO SERVIÇO DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 1.1- Desenvolver minuta do Orçamento;
- 1.2 - Atuar oferecendo suporte jurídico em Processo Administrativo específico, para analisar projetos de leis, plano plurianual, lei orçamentária;
- 1.3- Sendo necessário, propor ação revisional de débitos e indenizatória;
- 1.4- Atuar perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Constas dos Municípios do Estado do Pará, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade;
- 1.5- Atuar perante o Tribunal de Justiça do Estado em causas relativas ao direito público, bem como, excepcionalmente, diante da necessidade fundamentada da municipalidade, em causas de direito privado;
- 1.6 - Prestar serviço de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando suporte a Direção Administrativa, emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais, quando demandado.

2 - DAS FORMAS DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 – **Período: 24 (vinte quatro) meses, período de 02/01/2025 a 31/12/2026.**
- 2.2 – **Valor Global: R\$ 307.200,84. (trezentos e sete mil e duzentos reais);**

2.3 – Forma de Pagamento: valor global fracionado em **24 (vinte e quatro) parcelas iguais de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês;

3 - CONDICIONANTES:

3.1 – Proposta válida por 60 (sessenta) dias;

3.2 – Despesas com deslocamento para fora do Estado do Pará, como passagens, alimentação e hospedagens não estão incluídas no valor, devendo ser arcadas pela contratante;

4.3 – Não estão incluídas no valor as despesas com emolumentos e custas processuais.

5 – DADOS DO ESCRITÓRIO:

Nome Do Advogado: **JOSÉ DA SILVA RODRIGUES**

CPF:

Inscrição na OAB/PA: 32.627

Endereço: Folha 31, Quadra 07, Lote 22, Nova Marabá, CEP: 68507-550
Marabá, Pará;

É a proposta comercial a qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e que, nesta oportunidade, coloco-me à disposição para prestar outras informações que entender necessárias.

JOSE DA SILVA

RODRIGUES:6088

0589272

Assinado de forma digital
por JOSE DA SILVA

RODRIGUES:60880589272

Dados: 2025.01.02 17:17:21
-03'00'

JOSÉ DA SILVA RODRIGUES

Advogado – OAB/PA 32.627

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA - ASSESSORIA JURÍDICA.

**Ao Sr. Antônio Rogério Alves de Souza - Vereador Presidente da
Câmara de São Domingos do Araguaia - Pará.**

Consulente: Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia - Pará.

Em continuidade ao diálogo mantido anteriormente, encaminhamos em anexo uma proposta de prestação de serviços para Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

I . INFORMAÇÕES SOBRE A CONSULENTE E A DEMANDA

**Consulente: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA -
PARÁ. - CNPJ: 84.139.617/0001-82.**

**Endereço: Sítio eletrônico: Camarasaodomingospa@gmail.com:
(94)98425-9627.**

**Av. Duque de Caxias, S/N, Centro, CEP: 68.520-000 - Cidade de São
Domingos do Araguaia - Pará.**

A consulente atua no ramo de Atividades Legislativa - é o órgão responsável pelo exercício do Poder Legislativo, no qual se reúnem os Vereadores, de acordo com a Lei Orgânica do Município, para promover a elaboração de leis e realizar o controle da Administração local, quanto a fiscalização, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo Municipal.

A demanda apresentada pela consulente revela o propósito de que a sua [demanda pela qual necessita de assessoria jurídica] seja assessorada por profissionais especializados no ramo da área do Direito público, especialmente na atividade legiferante, como nos processos legislativos da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia- Pará

II. SERVIÇOS PROPOSTOS

Propõe-se a prestação de serviços de assessoria jurídica à consulente na área pública em geral, para atuar especialmente na assessoria legiferante.

Especificamente, os serviços incluem o seguinte:

Assessoria para as atividades Legislativa da Casa de Leis, bem como elaboração de contratos, análise de editais, processos licitatórios, elaboração de projetos de leis, pareceres jurídicos, respostas às demandas do Ministério Público e judiciais.

Atuar, também, perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade, consubstanciado na Constituição Federal.

Consultoria em Geral: Atuar oferecendo suporte jurídico em Processo Administrativo específico, para analisar projetos de leis e pareceres a respeito de proposições legais (projetos de leis) de origem do Executivo e do Legislativo, independentemente da existência de um caso concreto específico, com o objetivo de prover informação especializada à consulente e subsidiar os Vereadores nos processos de planejamentos e de tomada de decisões para garantir lisura na atividade legiferante dos Edis.

Defesa em processos administrativos ou judiciais: Apresentação de defesas administrativas e judiciais em eventuais processos que objetivam a condenação da consulente.

III. METODOLOGIA

Os serviços descritos serão conduzidos de forma personalíssimo, **EXCLUSIVAMENTE**, sob a responsabilidade do **advogado DR. ENIO AUGUSTO DE MENEZES MONTE – OBA/PA 26.157-A**.

IV. PROPOSTA FINANCEIRA

Para os serviços acima descritos, a contraprestação proposta é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, totalizando o valor do contrato bienal de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A proposta é de que seja celebrado um contrato com prazo de **24 meses**, iniciando em 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2026, sendo possível a rescisão unilateral mediante notificação prévia de 60 dias.

VI. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de **60 (sessenta)** dias corridos a contar da data de apresentação.

Marabá Pará, 02 de janeiro de 2025.

ENIO MONTE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 54.904.058/0001-99

DR. ENIO MONTE AUGUSTO DE MEZES MONTE

Advogado OAB/PA 26.157-A

ENIO AUGUSTO Assinado de forma
DE MENEZES digital por ENIO
MONTE:013603 AUGUSTO DE MENEZES
69457 MONTE:01360369457
Dados: 2025.01.02
16:36:35 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 84.139.617/0001-82

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025-CMSDA

SOLICITANTE: GABINETE PRESIDENTE

REFERENTE A: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO), MESES DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 14.133/2021.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Projeto Atividade	CODIGO CONTABIL	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QTD. TOTAL	ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		JOSÉ DA SILVA RODRIGUES		ENIO AUGUSTO DE MENEZES MONTE		VALOR MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL
						CNPJ:		CPF		CPF:			
						40.927.276/0001-34		608.805.892-72		013.603.694-57			
						Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	2-144	3.3.90.35 00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO), MESES DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 14.133/2021.	MES	24	R\$ 12.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 12.800,00	R\$ 307.200,00	R\$ 13.000,00	R\$ 312.000,00	R\$12.600,00	R\$302.400,00
TOTAL POR FORNECEDOR:						R\$ 12.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 12.800,00	R\$ 307.200,00	R\$ 13.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ 12.600,00	R\$302.400,00

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º d da IN SEGES 65/2021)

- I- Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas
 II- Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídos nos 180 dias)
 III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo
 IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.

- I- Média dos valores obtidos na pesquisa de preços
 II- Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços
 III- Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços
 IV- Outra:

Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, inserindo no processo e/ou no mapa comparativo:

- Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável;
- Registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas;

Pesquisa de Preços realizada pela Equipe de Compras.

Data: 02/01/2025

Carlos Alan Carneiro da
Agente de Contratação
CMSDA